



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO AO EDITAL

Concorrência Nº. 008 / 2014.

OBJETO: Constitui objeto da presente concorrência a seleção de empresas individuais, sociedades ou cooperativas para a execução de serviço de transporte público coletivo por ônibus, no Município de Cantagalo, sob o regime de CONCESSÃO, no LOTE DE ATUAÇÃO definido a seguir:

A operação das linhas abaixo listadas, doravante designado:

- ☐ Linha Porto Marinho - Cantagalo, composta pelas seções: Porto Marinho, S. S. do Paraíba, Campo Alegre, Taquara de Baixo, BNH, Aldeia, Cantagalo (Terminal Rodoviário).
- ☐ Linha Val de Graça - Cantagalo, composta pelas seções: São João, Santa Rida da Floresta, Cantagalo.

ERRATA 2

I – Ficam alterados pelo presente ato os itens 1, 4, 5, 10 e letra “g” do subitem 2.1 do item 17 da errata publicada em 22/02/17:

1) Fica alterada o § 1º e § 2º do Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:

Visando ao aprimoramento e à melhoria dos serviços de transporte público coletivo de pessoas por ônibus, a Secretaria de Defesa Civil e Trânsito, à Prefeitura Municipal de Cantagalo, em conformidade com art. 5º da Lei Federal nº 8.987/95, faz saber que, iniciada pela **Audiência Pública** a se realizar em **26/02/2018 às 14h**, acha-se aberta uma LICITAÇÃO para selecionar empresas, para prestação de serviços públicos de transporte coletivo de pessoas por ônibus, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, pelo critério da **MENOR TARIFA**, conforme artigo 15, inciso I da Lei Federal 8987/95.

Em conformidade com a Portaria nº. 7.847/2017, a Comissão de Licitação do presente procedimento é composta pelos servidores: Carlos Alexandre Marques da Silva; Orquídea da Silva Monteiro de Souza e Clayton Fabiano Clercq Benazio, sendo presidida pelo primeiro. A sessão será realizada no dia **20/03/18, às 14h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo situado à Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº. 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ. Telefone: (22) 2555 - 4204, licitacao@cantagalo.rj.gov.br

4) Fica neste ato alterada a redação do subitem 2.3 do Item 2 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

2.3 - Os interessados poderão comparecer à Comissão de Licitação designada para a presente concorrência na sua sede especificada na apresentação do presente Edital, entre os dias **16 de fevereiro de 2018 a 19 de março de 2018, no horário das 12h. às 17h**, onde serão prestados esclarecimentos e poderá ser retirado o edital e os respectivos anexos e demais documentos relacionados com a presente Licitação.

5) Fica neste ato alterada a redação do subitem 4.1 do Item 4 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 Os envelopes designados como:

Nº 01 - Documentação de Habilitação



**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES**

Nº 02 - Proposta

deverão ser entregues até **14h do dia 20/03/18**, Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo situado á Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ - **Fone:** (22) 2555-4204. **E-mail:** licitacao@cantagalo.rj.gov.br; www.cantagalo.rj.gov.br.

10) Fica neste ato alterado o valor da garantia exigido na Cláusula Décima Nona do Termo de Adesão de Concessão, que passa a ter o valor de R\$ 18.884,31 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos);

17) – Ficam alteradas as redações dos seguintes itens e subitens do Edital de Concorrência e Termo de Adesão de Concessão da Concorrência nº 008/2014:

LEIA – SE:

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar do presente procedimento licitatório toda e qualquer empresa nacional, que satisfaça as condições de capacidade jurídica, técnica, financeira e de regularidade fiscal estabelecidas por este Edital, e em particular:

- g. Apresentar no ato da assinatura do Termo de Concessão comprovante de garantia equivalente a R\$ 18.884,31 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) conforme os critérios legais, na forma dos artigos 56, inciso III, §2º, da Lei 8.666/93, sendo a mesma renovada anualmente.

II – Fica Alterada a aba Garantia-Novo do Anexo X pelo anexo apresentado em conjunto na presente errata.

III – Ficam inalterados os demais itens da errata publicada em **22/02/2017**.

Cantagalo - RJ, 08 de Fevereiro de 2018.

Carlos Alexandre Marques da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ANEXO X

LOTE: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA

GARANTIAS

Caução de Garantia do Termo de Permissão

Valor Econômico do Lote	R\$	1.888.431,43
-------------------------	-----	--------------

Adotada como o valor de 1% do Valor Econômico do Lote, ou seja:	18.884,31
---	-----------


Carlos Alexandre Marques da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente